



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

Esplanada dos Ministérios Bloco "L", Ed. Sede, 1º andar, sala 100 – 70047-900 – Brasília/DF
Tel.: (61) 2104-8585 – e-mail: seed@mec.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

Aquisição de 01 microcomputador portátil, denominado *Notebook*, no intuito de estruturar a Secretaria de Educação a Distância - SEED, para apoio ao desenvolvimento de suas atividades de implementação da Política Nacional para a Educação a Distância, na forma especificada neste termo e seus anexos.

II – JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educação a Distância do Ministério da Educação desenvolve diversos programas educacionais. Para a gestão dos programas educacionais desenvolvidos no âmbito da SEED, são apresentados e discutidos junto aos órgãos federais, estaduais e municipais de educação, as diretrizes, os planos educacionais e as propostas para definição, acompanhamento e avaliação das ações de Educação a Distância, mediante participação em seminários, simpósios e reuniões que acontecem em todo o território nacional e no exterior, necessitando-se de um adequado equipamento de informática.

Os Programas e Projetos Educacionais no âmbito da Educação a Distância, atualmente, são definidos em conjunto com diversos atores, como os gestores dos órgãos estaduais e municipais de educação, do FNDE, de movimentos sociais, de organismos internacionais e de instituições de ensino, mediante amplas discussões coordenadas pelo Gestor da Secretaria de Educação a Distância, sendo necessária a aquisição de equipamento de suporte à gestão, que permita realizar essas coordenações com eficiência e rapidez, garantindo assim o bom desempenho dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria. Diante do exposto, justifica-se a aquisição de equipamento de informática portátil, para suporte às atividades de sistematização, monitoramento e acompanhamento destas ações e atividades.

III. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Notebook

III.1. Microprocessador

1.1 Microprocessador de 32 bits ou superior, *Mobile*, Intel ou compatível, operando no mínimo a 1,7 GHz (um vírgula sete gigahertz), com capacidade de trabalhar a taxas de consumo de energia menores se o sistema estiver ocioso - economia de energia;

1.2 Entende-se por superior, um microprocessador de 32 bits ou superior, *Mobile*, com frequência de operação acima de 1,7 GHz, além de tecnologia 802.11b/g/i (*wireless LAN*) integrada ao *chipset*;

1.3 Cache secundário (L2) de memória de, no mínimo, 2 MB (dois megabytes), *on-die*;

III.2. Placa Mãe

2.1 Velocidade do barramento de processamento (*Frontside Bus*) suportada de, no mínimo, 400 MHz (quatrocentos megahertz);

- 2.2 Interface do barramento de periféricos PCI de 32 bits (trinta e dois bits) ou superior;
- 2.3 Possuir BIOS do mesmo fabricante;
- 2.4 Bios:
 - 2.4.1 Memória *flash* do tipo EEPROM ou em outro tipo de memória regravável;
 - 2.4.2 Permite configurar duas *passwords* diferentes: *password* de supervisor, para ter acesso às configurações do *notebook* e *password* de usuário, para utilizar o *notebook*;
 - 2.4.3 Auto-teste na inicialização: durante a inicialização do *notebook* deve ser executado teste de diagnóstico de falhas em conformidade com o padrão POST (*Power On Self Test*) no disco rígido, memória RAM e teclado;
- 2.5 Gerenciamento de energia com a possibilidade de habilitar ou não esta função, em conformidade com o padrão *Instantly Available PC/ACPI – Advanced Configuration and Power Interface*;
- 2.6 Possuir um *slot* de memória livre após a configuração inicial;
- 2.7 Possuir memória RAM do tipo DDR 400/PC-3200 ou superior de, no mínimo, **512 MB** (quinhentos e doze megabytes), expansível até pelo menos **1 GB** (um gigabyte);
- 2.8 *Interfaces*:
 - 2.8.1 Possuir *interface enhanced IDE* (ATA 100) ou superior;
 - 2.8.2 Oferece, pelo menos, 01 (uma) *interface* para conexão de teclado ou *mouse* externo com conector padrão MiniDIN ou USB;
 - 2.8.3 Saída S-vídeo;
 - 2.8.4 Possuir saída para monitor de vídeo externo;
 - 2.8.5 Apresentar, pelo menos, 02 (duas) *interfaces* livres para Barramento Serial Universal - USB 2.0);
 - 2.8.6 Possuir entrada para cartão multimídia;
- 2.9 Possibilidade de geração de imagens simultâneas na tela do *notebook* e em um monitor externo;
- 2.10 Apresentar, pelo menos, 01 (um) *slot* de Placa PC Card do Tipo I/II que suporte tanto *CardBus* de 32 bits como Placas PC Card de 16 bits

III.3. Teclado

- 3.1 Integrado ao gabinete;
- 3.2 Possuir teclas de setas para navegação em formato de “T” invertido;

III.4. Dispositivo de apontamento

- 4.1 *Touchpad* integrado com, pelo menos, 02 (dois) botões - Sistema *Touch Pad* PS2 com barra de deslocamento vertical;

III.5. Controladora de disco rígido (IDE)

- 5.1 Controladora integrada
- 5.2 Com 01 (um) canal;
- 5.3 Padrão da *interface* do tipo IDE Ultra ATA;
- 5.4 Protocolo de transferência de dados do tipo Ultra DMA;

III.6. Dispositivos de armazenamento

- 6.1 Possuir 01 (uma) unidade interna de disco rígido, com capacidade mínima de 60GB (sessenta gigabytes), compatível com a controladora do item III.5, e velocidade de rotação de, no mínimo, 4200 rpm;
- 6.2 Possuir 01 (uma) unidade para leitura e gravação de CD-RW/DVD-RW, instalada internamente no gabinete do *notebook*;

III.7. Subsistema de vídeo

- 7.1 Possuir controladora de vídeo colorida padrão SVGA;
- 7.2 Implementar 16,7 milhões de cores na resolução mínima 1280 x 800 pixels;
- 7.3 Possui memória RAM de, no mínimo, 64 MB (sessenta e quatro megabytes) compartilhada ou não dinamicamente com a memória RAM principal;

7.4 *Display widescreen (WXGA)*, policromático de cristal líquido (LCD) de matriz ativa TFT, que apresenta no mínimo a resolução de 1280 x 800 com 16,7 milhões de cores;

7.5 Apresentar medida na diagonal de, no máximo 12" (doze polegadas);

III.8. Dispositivos multimídia

8.1 Possuir placa de som de 16 bits ou superior, estéreo;

8.2 Ser compatível com os padrões Sound Blaster;

8.3 Possuir, no mínimo, 02 (dois) alto-falantes embutidos no gabinete;

8.4 Possuir entrada para microfone;

8.5 Possuir saída para fone de ouvido.

III.9. Recursos de comunicação

9.1 *Interface* padrão Gigabit Ethernet 10BaseT/100BaseTX integrada placa-mãe, com total compatibilidade com os padrões IEEE 802.3;

9.2 Placa *wireless (on-board ou off-board)* 802.11b/g WLAN;

9.3 Fax/modem integrado na placa-mãe que opera, pelo menos, nas velocidades 9.600, 14.400, 28.800, 33.600 e 56.000 bps;

III.10. Requisitos de alimentação elétrica

10.1 Funcionar com baterias de Lithium-Ion recarregáveis.

10.2 Vir acompanhado de pelo menos 01 (uma) bateria de Lithium-Ion recarregável com duração mínima de 3,5 (três vírgula cinco) horas, em plena atividade.

10.3 Vir acompanhado de carregador/adaptador de baterias bivolt automático (110V / 220V);

10.4 Oferecer modo de hibernação, visando à economia de energia elétrica;

III.11. Gabinete

11.1 Gabinete único com peso aproximado de 1,7 Kg (um vírgula sete quilos), na configuração solicitada (com a bateria);

11.2 Botão ligar/desligar: o equipamento deve ser desligado por *software*, mantendo-se pressionado o botão;

11.3 Indicadores visuais de equipamento ligado, bem como para indicar quais os dispositivos estão em uso;

11.4 Sinalizador Sonoro com alarme de bateria com carga baixa;

11.5 Baía de 5 ¼ polegadas *slim* com dimensões para suportar dispositivos como CDROM, DVD, Gravador de CDROM, disco rígido, bateria secundária;

11.6 Conectores internos e externos devem ser de alta qualidade, garantindo boa conectividade e confiabilidade;

11.7 Sistema de ventilação para arrefecer o *notebook* na configuração máxima, dentro dos limites de temperatura adequados para operação.

III.12. Sistema Operacional

12.1 Compatível com Microsoft Windows XP Professional;

12.2 Compatível com Linux Red Hat ou Linux SuSE ou Debian;

12.3 Fornecer todos os *drivers* de *softwares* e dispositivos necessários para instalação, configuração e uso do *notebook* com os sistemas operacionais mencionados no item 12.1;

12.4 O equipamento deverá vir previamente instalado com o sistema operacional descrito no item 12.1 e configurado de modo a reconhecer os elementos de *hardware* que compõem o sistema;

12.5 CD original de fábrica com sistema operacional e aplicações, bem como *device drivers*.

III.13. Documentação

13.1 Composta, pelo menos dos catálogos e manuais originais do *notebook*;

13.2 Não serão aceitas fotocópias, resumos ou adaptações de qualquer natureza.

III.14. Acessórios a fornecer

14.1 Maleta, em couro, para acondicionamento e transporte com fecho na parte superior (do mesmo lado da alça da maleta);

14.2 Todos os *drivers* de *softwares* e dispositivos (e.g. cabos) necessários para instalação, configuração e uso do *notebook* e de todos os seus componentes (incluindo os dispositivos de fax/modem, de rede e de multimídia).

IV – CONDIÇÕES DE ENTREGA

IV.1 Local da entrega: Secretaria de Educação a Distância – SEED, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, sobreloja, Sala 110 - CEP: 70.047-900, Brasília-DF, Brasil;

IV.2 Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias consecutivos a partir da data de assinatura do contrato.

V – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido:

- Parcialmente, para que os técnicos responsáveis da SEED procedam com a inspeção da configuração dos equipamentos, comparando com o conteúdo do item **III – ESPECIFICAÇÃO** e da Proposta Comercial da licitante. A Contratada deverá emitir um Termo de Aceitação Parcial, notificando a entrega dos produtos para conferência. Os técnicos responsáveis da SEED terão 07 (sete) dias úteis para efetuar a conferência dos produtos;

- Integralmente e em definitivo, quando comprovada a conformidade do objeto às disposições do item **III – ESPECIFICAÇÃO** e da Proposta Comercial da licitante. A Contratada deverá emitir um Termo de Aceitação Integral, o qual deverá ser emitido dentro do prazo de entrega estabelecido no subitem 2 do item de **IV – CONDIÇÕES DE ENTREGA**;

A partir da emissão do Termo de Aceitação Integral por parte da Contratada e de posse de toda a documentação dos produtos, o Diretor do Departamento de Infra-estrutura Tecnologia - DITEC emitirá o competente “Termo de Homologação”, atestando o correto e pleno fornecimento do objeto contratado. O pagamento será então efetuado por meio de parcela única.

VI – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS OU GERAIS

VI.1 Do Atestado de Capacidade Técnica

A Licitante será habilitada a participar do certame com a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, a ser(em) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado e que comprove(m) a aptidão da Licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação, conforme modelo **Anexo 2**.

VI.2 Da Manutenção

Para todos o produtos envolvidos nesta contratação, a Contratada deverá prever nível de serviço de manutenção conforme o **Anexo 1**, por um período de **24 (vinte quatro) meses**.

VI.3 Da Proposta Comercial

A Proposta Comercial a ser apresentada pela Licitante deverá seguir a forma abaixo:

- Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

- Cotação do preço unitário e total, em Real, em algarismos e por extenso, do objeto licitado;

- Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro e entre o expresso em algarismos e por extenso, será considerado este último;
- Acompanhada de toda documentação exigida;
- De acordo com o modelo do **Anexo 3**;
- Comprovando as especificações técnicas mínimas dos produtos, conforme modelo do **Anexo 4**;
- E, ainda, com o atestado do **Anexo 2**;

VI.4 Da Solução contemplada pelo Objeto

A aquisição deverá ser feita por meio de licitação do tipo menor preço.

Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos, de primeiro uso, de mesma marca e mesmo fabricante, além de serem entregues com todos os acessórios e conectores, assim como os programas de instalação dos dispositivos internos dentro dos ambientes operacionais especificados na descrição técnica (**III – ESPECIFICAÇÃO**).

A Contratada não poderá impedir ou criar empecilhos à conexão de seus produtos a produtos ("hardware" ou "software") de outros fornecedores, se a Contratante assim o desejar, desde que tal iniciativa não implique em danos materiais aos mesmos. A efetivação de tal medida não poderá, sob qualquer hipótese, servir de pretexto para a Contratada desobrigar-se da prestação dos serviços de Manutenção e dos demais compromissos previstos neste Termo de Referência.

VI.5 Do Acompanhamento pela SEED

Para o fornecimento dos equipamentos e para a prestação dos serviços de Manutenção, a Contratante permitirá o acesso dos técnicos habilitados e identificados da Contratada às instalações onde se encontrarem os recursos. Esses técnicos ficarão sujeitos a todas as normas internas de segurança da Contratante, inclusive àquelas referentes à identificação, trajés, trânsito e permanência em suas dependências.

VII – FONTE DE RECURSOS.

Atividade 1.1.7 do Projeto UNESCO- 914BRA5002 – Capacitação pela TV Escola por meio de Tecnologia Digital Interativa, linha orçamentária 45.01.

Brasília, 31 de maio de 2006

ESPARTACO MADUREIRA COELHO
Diretor do Departamento de Infra-estrutura Tecnológica

De acordo.
Em ____/____/____.

RONALDO MOTA
Secretário de Educação a Distância

ANEXO 1 – Manutenção

A empresa contratada deverá prestar garantia pelo período de 02 (dois) anos, com a cobertura completa de peças e serviços, incluindo a substituição de peças, componentes e acessórios, a serem prestados nas instalações da SEED, sem qualquer ônus para a mesma. O prazo de garantia terá início após o atesto e emissão de Termo Definitivo de Recebimento. Não será admitida transferência de responsabilidade a sub-contratados ou a fabricantes do equipamento.

Os prazos para a assistência técnica são os seguintes:

- 1.o primeiro atendimento deve ser feito num prazo máximo de 4 (quatro) horas a partir da abertura do chamado;
- 2.a resolução do problema não pode ultrapassar 8 (oito) horas a partir da abertura. Caso o equipamento tenha que sair da SEED/MEC, deverá ser entregue outro, nas seguintes condições
 - a.equipamento de configuração igual ou superior no ato da retirada;
 - b.a devolução do equipamento não pode ultrapassar 10 (dez) dias corridos a contar da abertura do chamado;

ANEXO 2 – Atestado de Capacidade Técnica

Atestado de capacidade técnica ser apresentado na habilitação do certame licitatório.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(modelo)

A Secretaria de Educação a Distância - SEED
Referente: Edital N° xxxx/2006

Atestamos para os devidos fins que a empresa **[Razão Social da Empresa Licitante]**, inscrita no CNPJ sob o N° **[CNPJ da Empresa Licitante]**, estabelecida na **[endereço da Empresa Licitante]**, forneceu para esta empresa **[Razão Social da Empresa Emitente do atestado]**, inscrita no CNPJ sob o N° **[CNPJ da Empresa Emitente do atestado]**, situada na **[endereço da Empresa Emitente do atestado]**, produto(s) / serviço(s) cotado(s), abaixo especificado(s), no período de (__/__/__ a __/__/__):

•PRODUTO: (descrever o produto fornecido)

•SERVIÇO: (descrever o serviço de manutenção e suporte técnico ao produto fornecido)

•VALOR PARCIAL/GLOBAL (R\$):..... (se possível).

Atestamos ainda, que tal(is) fornecimento(s) está(ão) sendo / foi(ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local e Data.

[Nome do Representante da Empresa Emitente]
Cargo / Telefone

ANEXO 3 – Modelo de Apresentação da Proposta Comercial

Modelo da carta de apresentação da Proposta Comercial da licitante em papel timbrado.

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

(modelo)

A Secretaria de Educação a Distância – SEED
Referente: Edital N° xxxx/2005

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta fornecimento de equipamentos microcomputadores portáteis a Secretaria de Educação a Distância – SEED, pelo preço global de R\$_____ (_____), nos termos do Edital e da Planilha de Custo em anexo.

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel/Fax: _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ nº c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
Cart. Ident nº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Local e Data.

[Nome do Representante da Empresa Emitente]
Cargo / Telefone

1. Planilha de Custos

PLANILHA DE CUSTOS

(modelo)

A Secretaria de Educação a Distância
Referente: Edital N° xxxx/2005

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
1	Notebooks (Slim) - marca e modelo			
PREÇO GLOBAL				

PREÇO GLOBAL DO FORNECIMENTO:

O Preço Global para o fornecimento e execução do contrato é de:

(R\$ _____,
por extenso)

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Local e Data.

[Nome do Representante da Empresa Emitente]
Cargo / Telefone

ANEXO 4 – Comprovação das Especificações Técnicas Mínimas

Na apresentação da Proposta Comercial, é exigido que sejam fornecidas a documentação e as informações técnicas conforme seguem neste Anexo.

- Toda a documentação técnica fornecida deverá ser correspondente aos produtos do fabricante, marca e modelos cotados;
- As descrições técnicas deverão ser entregues acompanhadas dos catálogos, manuais técnicos e outras formas de divulgação do fabricante que acompanham cada produto e que facilitem a análise do objeto licitado, podendo ser fotocópia completa e legível;
- A Licitante deverá indicar, em sua proposta técnica, a página da documentação técnica fornecida onde se encontra grifada a comprovação de cada um dos atributos;
- Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na proposta comercial do Licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o Licitante esclareça os motivos da divergência;
- Todos os atributos técnicos aqui especificados deverão ser comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o produto. Atributos técnicos exigidos como obrigatórios e não comprovados na documentação técnica fornecida pela Licitante serão considerados NÃO ATENDIDOS;
- Deverá fazer parte da proposta comercial entregue, o documento “COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS”, cujo modelo encontra-se neste Anexo. Neste documento deverão constar as indicações dos documentos e respectivas páginas onde se encontram as comprovações dos atributos técnicos exigidos para cada produto, assim como as possíveis características técnicas ofertadas a mais, além da confirmação ou negação explícita de atendimento de cada atributo técnico exigido nas Especificações Técnicas Mínimas de cada produto, item 3 do Anexo 1;
- Os documentos técnicos fornecidos que não apresentarem numeração de página deverão ser numerados manualmente de forma visível pela Licitante, no canto inferior direito;
- Além da indicação da página da documentação técnica fornecida onde se encontra a comprovação de cada atributo técnico exigido para cada produto, a correspondente comprovação deverá ser necessariamente grifada;

COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

(modelo)

A Secretaria de Educação a Distância - SEED
Referente: Edital N° xxxx/2005

Conforme III – ESPECIFICAÇÃO de cada **Notebook**:

REQUISITOS

Características:

III.1. Microprocessador

Requisito	Atributos ofertados	Atributos ofertados adicionalmente	Confirma atendimento (SIM / NÃO)	Página da documentação técnica
III.1.1				
III.1.2				
III.1.3				

III.2. Placa-mãe

Requisito	Atributos ofertados	Atributos ofertados adicionalmente	Confirma atendimento (SIM / NÃO)	Página da documentação técnica
III.2.1				
III.2.2				
III.2.3				
III.2.4				
III.2.5				
III.2.6				
III.2.7				
III.2.8.1				
III.2.8.2				
III.2.8.3				
III.2.8.4				
III.2.8.5				
III.2.8.6				
III.2.9				
III.2.10				

III.3. Teclado

Requisito	Atributos ofertados	Atributos ofertados adicionalmente	Confirma atendimento (SIM / NÃO)	Página da documentação técnica
III.3.1				
III.3.2				

III.4. Dispositivo de apontamento

Requisito	Atributos ofertados	Atributos ofertados adicionalmente	Confirma atendimento (SIM / NÃO)	Página da documentação técnica
III.4.1				

III.5. Controladora IDE

Requisito	Atributos ofertados	Atributos ofertados adicionalmente	Confirma atendimento (SIM / NÃO)	Página da documentação técnica
III.5.1				
III.5.2				
III.5.3				
III.5.4				

III.6. Dispositivos de armazenamento

Requisito	Atributos ofertados	Atributos ofertados adicionalmente	Confirma atendimento (SIM / NÃO)	Página da documentação técnica
III.6.1				
III.6.2				

III.7. Subsistema de vídeo

Requisito	Atributos ofertados	Atributos ofertados adicionalmente	Confirma atendimento (SIM / NÃO)	Página da documentação técnica
III.7.1				
III.7.2				
III.7.3				
III.7.4				
III.7.5				

III.8. Dispositivos multimídia

Requisito	Atributos ofertados	Atributos ofertados adicionalmente	Confirma atendimento (SIM / NÃO)	Página da documentação técnica
III.8.1				
III.8.2				
III.8.3				
III.8.4				
III.8.5				

III.9. Recursos de comunicação

Requisito	Atributos ofertados	Atributos ofertados adicionalmente	Confirma atendimento (SIM / NÃO)	Página da documentação técnica
III.9.1				
III.9.2				
III.9.3				

III.10. Requisitos de alimentação elétrica

Requisito	Atributos ofertados	Atributos ofertados adicionalmente	Confirma atendimento (SIM / NÃO)	Página da documentação técnica
III.10.1				
III.10.2				
III.10.3				
III.10.4				

III.11. Gabinete

Requisito	Atributos ofertados	Atributos ofertados adicionalmente	Confirma atendimento (SIM / NÃO)	Página da documentação técnica
III.11.1				
III.11.2				
III.11.3				
III.11.4				
III.11.5				
III.11.6				
III.11.7				

III.12. Sistema Operacional

Requisito	Atributos ofertados	Atributos ofertados adicionalmente	Confirma atendimento (SIM / NÃO)	Página da documentação técnica
III.12.1				
III.12.2				
III.12.3				
III.12.4				
III.12.5				

III.13. Documentação

Requisito	Atributos ofertados	Atributos ofertados adicionalmente	Confirma atendimento (SIM / NÃO)	Página da documentação técnica
III.13.1				
III.13.2				

III.14. Acessórios a fornecer

Requisito	Atributos ofertados	Atributos ofertados adicionalmente	Confirma atendimento (SIM / NÃO)	Página da documentação técnica
III.14.1				
III.14.2				